

VESSEL-LOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF nº 11.055.041/0001-00

NIRE 35.300.369.858

(“Emissora” ou “Companhia”)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA POSTERIORMENTE NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA VESSEL-LOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2017.

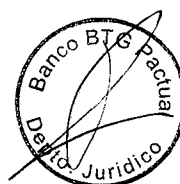
1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 02 de junho de 2017, às 09:00 horas, na sede social da Planner Trustee DTVM Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º Andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação dos debenturistas, nos termos do artigo 71, §2º, e artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures de todas séries em Circulação da 1ª emissão da Companhia, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, em Quatro Séries, para Distribuição pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Vessel-Log Serviços de Engenharia S.A.*”, celebrado em 21 de setembro de 2012, conforme alterado (“Debenturistas”, “Emissão” e “Escritura de Emissão”, respectivamente). A presente assembleia contou ainda com a presença dos representantes legais do Agente Fiduciário.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rodrigo Magna Sismotto (“Presidente”), que convidou o Sr. Marlon Cavalcanti da Silva para secretariá-lo (“Secretário”).

4. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca das medidas a serem tomadas para preservação e exercício dos direitos da comunhão de Debenturistas, em razão do vencimento antecipado automático da Emissão.

[Assinatura]



5. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a Assembleia e, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas representantes de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem quaisquer restrições, aprovaram:

(i) Autorizar e instruir o Agente Fiduciário a, a partir desta data, não adotar as medidas previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 583, sendo certo que caberá a cada debenturista exercer, no que se refere ao seu crédito, a defesa de seus direitos, direta, isolada e exclusivamente, sem qualquer participação e/ou intervenção do Agente Fiduciário, bem como iniciar quaisquer procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais em face da Emissora, conforme atribuição específica constante da cláusula 9.5.1 e subitens da Escritura de Emissão, à exceção do item (a) da referida cláusula 9.5.1, tendo em vista os efeitos da notificação encaminhada pelo Agente Fiduciário à Companhia em 20 de março de 2017, podendo, para tanto, constituir direta e individualmente advogados para representá-los em todo e qualquer processo judicial em face da Companhia, no âmbito da Emissão; (ii) eximir o Agente Fiduciário da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas no artigo 12 da Instrução CVM nº 583, conforme aqui autorizado; e (iii) exonerar o Agente Fiduciário de suas responsabilidades legais e contratuais perante os Debenturistas.

Tendo em vista a exoneração aprovada neste ato, o Agente Fiduciário se compromete, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, a entregar ao Debenturista Banco BTG Pactual S.A. ("BTG PACTUAL"), que ficará emitido em sua posse, devendo preservá-los na forma que os recebeu, todos os instrumentos originais, em sua posse, em especial as vias originais da Escritura de Emissão dos instrumentos de constituição de garantia e das atas de assembleia geral de debenturistas realizadas até então, bem como todos os aditamentos a tais documentos, sem prejuízo de outros que eventualmente venham a ser solicitados futuramente, desde que ainda estejam em sua posse, devendo ser entregue ao Debenturista Banco Votorantim S/A cópia autenticada dos referidos documentos. Havendo qualquer solicitação formal de documentos pelo Banco Votorantim S.A., para a adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais para recebimento do seu crédito, desde que tais medidas não sejam possíveis de serem adotadas mediante a utilização das cópias autenticadas entregues pelo Agente Fiduciário, o BTG PACTUAL providenciará a entrega dos mesmos em até 05 (cinco) Dias Úteis da solicitação.

Os termos iniciados com letras maiúsculas na presente Assembleia têm o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão, salvo se expressamente definidos de outra forma.

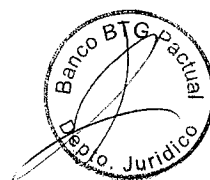
As deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as deliberações ora aprovadas.



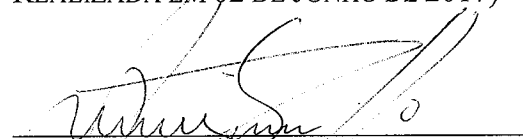
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente AGD, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelos Debenturistas.

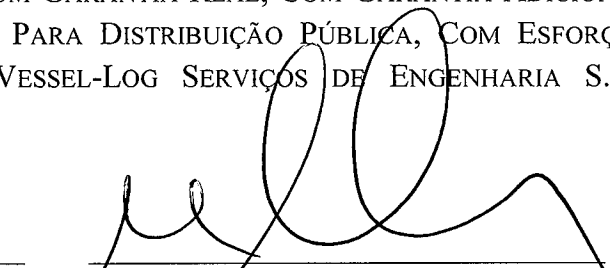
São Paulo, 02 de junho de 2017.

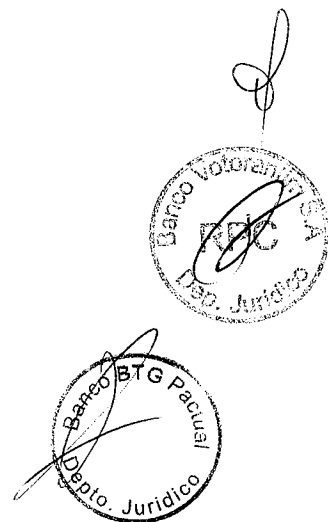
(Páginas de assinatura seguem nas próximas 3(três páginas))



(PÁGINA 1/4 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA POSTERIORMENTE EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA VESSEL-LOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2017)


Rodrigo Magna Sismotto
Presidente

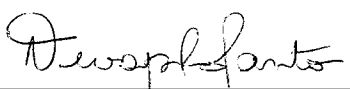

Marlon Cavalcanti da Silva
Secretário



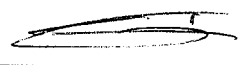
(PÁGINA 2/4 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA POSTERIORMENTE EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA VESSEL-LOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2017)

AGENTEFIDUCIÁRIO:

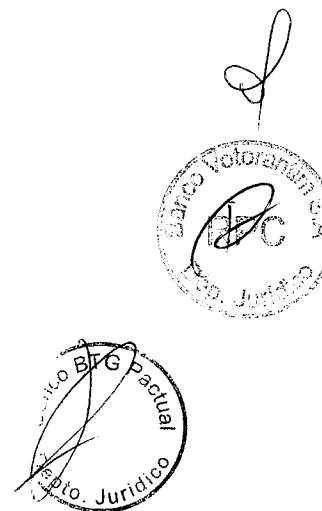
PLANNER TRUSTEE DTVMLTDA.



Nome: Viviane Rodrigues
Cargo: Diretora



Nome: Cesário B. Passos
Cargo: Procurador



PÁGINA 3/4 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA POSTERIORMENTE EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA VESSEL-LOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2017)

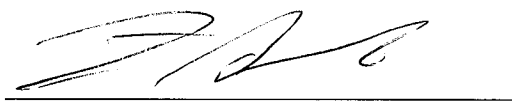
DEBENTURISTA:

BANCO BTG PACTUAL S.A.



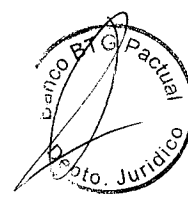
Nome:

Cargo: Nandikesh Anilkumar Dixit
Procurador



Nome:

Cargo: Felipe Andreu Silva
Procurador



PÁGINA 4/4 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA POSTERIORMENTE EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA VESSEL-LOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2017)

DEBENTURISTA:

BANCO VOTORANTIM S.A.

Nome:

Cargo:

Ricardo Fajnzylber
Diretor

Nome:

Cargo:

José Roberto Salvini
Diretor

